

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-feira, 09 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0340

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI Nº 1.756/2013

Autoriza o Executivo Municipal doar área que especifica para construção da sede do Fórum Eleitoral e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder a doação dos Lotes Urbanos:

I – De n.º 01 da Quadra 30, com área de 517,94 m2 (quinhentos e dezessete vírgula noventa e quatro metros quadrados), matriculado sob n.º 2.148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná; e

II – De n.º 02 da Quadra 30, com área de 517,94 m2 (quinhentos e dezessete vírgula noventa e quatro metros quadrados), matriculado sob n.º 2.149 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação dos imóveis é destinada à União Federal, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.985.113/0001-81, com sede à Rua João Parolin, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação destina-se, única e exclusivamente à construção da sede do Fórum Eleitoral, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da União.

Art. 3º Os imóveis ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, incluindo-se as construções acessadas, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras e o prazo máximo de 02 (dois) anos para a sua conclusão, a contar da data de lavratura da escritura pública.

Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 08 de maio de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal